



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI COMPLEMENTAR Nº 86/2015 de 17/08/2015

ALTERA O ANEXO VI - GRUPO OCUPACIONAL, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2011 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo VI da Lei Complementar 39/2011, que trata do Grupo Operacional Obras e Serviços Públicos - **Cargo de Operador de Máquinas**, passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O Anexo VI da Lei Complementar 39/2011, que trata do Grupo Operacional Transportes - **Cargo de Motorista de Veículos Leves**, passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. O Anexo VI da Lei Complementar 39/2011, que trata do Grupo Operacional Transportes - **Cargo de Motorista de Veículos Pesados**, passa a vigorar com nova redação, conforme Anexo III da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias/SC, em 18 de agosto de 2015.

MAURO DRESCH

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei complementar no Diário Oficial dos Municípios

WERYDIANA FALCHETTI

Secretária da Administração e Fazenda



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI COMPLEMENTAR 86/2015 - ANEXO I

1. Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similar

3. Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Fundamental completo acrescido de habilitação para a condução de máquina pesada

4. Recrutamento:

Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

6. Atribuições típicas:

- operar máquinas agrícolas, motoniveladoras, retroescavadeiras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, patrôla e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento de material, entre outros;
- conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências, para controle da chefia;
- executar outras atribuições afins.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI COMPLEMENTAR 86/2015 - ANEXO II

1. Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos leves para transportes de passageiros a serviço do município e/ou pacientes do Sistema Único de Saúde.

3. Requisitos para provimento:
Instrução – Ensino Fundamental completo, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos na categoria “C”.

4. Recrutamento:
Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

6. Atribuições típicas:

- dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos oficiais de transporte de passageiros;
- dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município;
- auxiliar no embarque e desembarque de pacientes e dos medicamentos, quando for o caso;
- realizar plantões de atendimento conforme orientação da secretaria a qual estiver vinculado;
- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível dentre outros, tomando as providências cabíveis para a adequada utilização;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa;
- zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança;
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- executar outras atribuições afins.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI COMPLEMENTAR 86/2015 - ANEXO III

1. Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

2. **Descrição sintética:** compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de carga e passageiros, conservando-o em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

3. Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino Fundamental completo, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos na categoria “D”.

4. Recrutamento:

Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

6. Atribuições típicas:

- dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;

- dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros;

- zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;

- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à cheia imediata quando do término da viagem;

- orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;

- observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão;
- recolher ao local apropriado o caminhão ou ônibus, após a realização do serviço;
- executar outras atribuições afins.

Treze Tílias (SC) 17 de agosto de 2015.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal